PROCURADORIA P.M.J. MUNICIPAL

L E I Nº 1013/86

"Rua Prefeito Durval Barbosa da Cunha e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada Rua Prefeito Durval Barbosa da Cunha a Rua Alto da Favela - B, no subúrbio de Piranga, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 27 de maio de 1986.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Municipal